
 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA CEIJ Nº 01 - VERSÃO 01</p>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar</p>
--	--	--

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor:	
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ	
Responsável pela unidade requisitante:	Matrícula:
France Santos da Cruz	5843-2

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta do que se pretende contratar:
Contratação de instrutores para ministrar o curso “Conhecendo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo”, na modalidade presencial para a equipe do Projeto Porto Seguro, para o devido desempenho das ações, atividades e práticas restaurativas propostas pelo Acordo de Cooperação Técnica 050/2024.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Capacitar a equipe do Projeto Porto Seguro, visando atendimento qualificado de crianças, adolescentes, profissionais e familiares, público do Projeto Porto Seguro - Acordo de Cooperação Técnica 050/2024, quanto a temática socioeducação. O curso se justifica pela necessidade de promover conhecimento sobre o atendimento socioeducativo, abordando as normativas Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei 12.594/2012 – Sistema de Atendimento Socioeducativo, visando preparar a equipe do Projeto Porto Seguro, para atuar nas diversas instituições partícipes do ACT 050/2024, junto ao público-alvo do Projeto, de forma a realizar ações voltadas a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Ressalta-se que o curso em questão corrobora com o Macrodesafio: “Garantia dos Direitos Fundamentais”, iniciativa estratégica: “Fortalecer as políticas institucionais voltadas a criança e ao adolescente”, Macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal”, iniciativa estratégica “Fortalecer a Justiça Restaurativa”. Nesta esteira de entendimento, destaca-se que o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências constituem pressupostos fundamentais para melhoria na qualidade dos serviços públicos, sendo necessário o aperfeiçoamento constante da equipe que atua no Projeto. No tocante a análise curricular da docente que atuará na formação, visualiza-se que detém expertise e notório saber acerca dos conteúdos e práticas que compõem a qualificação. Cabendo mencionar que a contratação dos docentes qualificados é de suma relevância para o desenvolvimento das atividades previstas no Planejamento e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Curso Introdutório em Socioeducação	01	R\$ 10.00,00
Total estimado da contratação		R\$ 10.000,00
Total de Previsão de Execução no ano		R\$ 10.000,00

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio
<input checked="" type="checkbox"/> Garantia dos direitos fundamentais



Iniciativas estratégicas:

Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde

Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes.

Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva

Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários

Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade

Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

Iniciativas estratégicas:

Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis

Fortalecer a justiça restaurativa

Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas

Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

Citar as iniciativas de alinhamento:

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM88A24	TJPAMEM2024/24391	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	France Santos da Cruz	Mat: 5843-2
Integrante Técnico	Cristina do Socorro Souza Alves	Mat: 2608-5

Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:

Gestor do Contrato	France Santos da Cruz	Mat: 5843-2
Fiscal Técnico	Cristina do Socorro Souza Alves	Mat: 2608-5

Justificativa para Composição da Equipe de Gestão e Fiscalização:

A despeito da orientação expressa no parágrafo §1º do art. 7º da Instrução Normativa nº01/2023, que sugere a alocação de servidores distintos para as diferentes etapas de gestão e fiscalização, a indicação das mesmas servidoras para ambas as funções é plenamente justificável. Esta decisão é fundamentada na competência, expertise e habilidade que as servidoras demonstram, elementos essenciais para a administração e supervisão efetiva do projeto ou contrato específico em análise.

Além disso, dada a natureza excepcional do caso em questão, manter as servidoras em ambos os papéis traz benefícios tangíveis para a administração pública. Este arranjo otimiza a utilização de recursos e capacidades humanas, garantindo uma continuidade crítica na qualidade do trabalho e na perspectiva de gestão. Em suma, tal escolha não só se adequa aos princípios de eficácia e eficiência, como também se alinha ao princípio de economicidade ao capitalizar as habilidades já consolidadas das servidoras.

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade:

Alto Médio Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:



<p>Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço: <input checked="" type="checkbox"/> 1º Grau <input type="checkbox"/> 2º Grau <input type="checkbox"/> Apoio</p>
<p>Recorrência - A contratação refere-se a um: <input type="checkbox"/> Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA <input type="checkbox"/> Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA <input type="checkbox"/> Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente</p>
<p>Urgência - A contratação deverá ocorrer em: <input checked="" type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos</p>
<p>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação: <input checked="" type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico</p>

<p>9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023</p>
<p>1ª Possibilidade</p> <p>Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras? <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não</p> <p>Se sim, cumulativamente: <input checked="" type="checkbox"/> Especificidade do objeto: o objeto é de natureza singular pois é um serviço técnico especializado, com profissionais de notória especialização no que tange a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal <input checked="" type="checkbox"/> Necessidade de instrumento contratual: Não há em razão de que não é caso de concorrência e de tomada de preços em razão de inexigibilidade. <input checked="" type="checkbox"/> Complexidade da contratação: complexidade baixa pois o valor estimado é inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a contratação é de microempresa e o serviço ou aquisição se dará sem contrato (nota de empenho). <input checked="" type="checkbox"/> Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores: não há, a partir da experiência de contratações anteriores.</p>
<p>2ª Possibilidade</p> <p>Nas contratações emergenciais: <input type="checkbox"/> Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) <input type="checkbox"/> Nos casos de emergência ou de calamidade pública <input type="checkbox"/> Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual</p>
<p>3ª Possibilidade</p> <p>Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: <input type="checkbox"/> Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas <input type="checkbox"/> As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes</p>

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 10/06/2024
---------------------------	-----------	--

<p>Belém, 22/10/2024</p> <p>Nome e assinatura do responsável pela oficialização da demanda</p>
--



FRANCE SANTOS DA CRUZ



Assinado com senha por FRANCE SANTOS DA CRUZ.
Use 4233554.29073930-3771 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4233554.29073930-3771>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 28/11/2024 14:07



TJPA MEM 202461217

